



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 2

**PORTARIA Nº 19/2026**  
**DE 26 DE MARÇO DE 2026**

**AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DA TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO, CONSOLIDA AS INCLUSÕES JÁ REALIZADAS E ESTABELECE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, NA FORMA QUE INDICA.**

**A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no art. 4º, parágrafo único, inciso I, e no art. 17, inciso I e III da Lei nº 6.661/2009, de 28 de agosto de 2009, no Contrato de Concessão da Microrregião de Água e Esgoto de Sergipe – MAES, e nas normas federais aplicáveis ao saneamento básico, e

**Considerando** a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece como objetivo da regulação a definição de tarifas que assegurem o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços e a modicidade tarifária, e a Lei Federal nº 14.898/2024, que instituiu diretrizes nacionais para a Tarifa Social de Água e Esgoto e atribuiu às entidades reguladoras a responsabilidade pela sua implementação e fiscalização;

**Considerando** as Normas de Referência nº 6/2024 e nº 13/2025 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, que disciplinam a regulação tarifária e a estrutura da Tarifa Social e a Cláusula 4.3 do Anexo III do Contrato de Concessão, que prevê a concessão de Tarifa Social aos usuários enquadrados nos critérios legais e regulatórios;

**Considerando** a Portaria AGRESE nº 55/2025, que determinou a ampliação do número de usuários enquadrados na categoria residencial social, resultando na inclusão de 32.000 famílias beneficiárias;

**Considerando** a Portaria AGRESE nº 15/2026, que estabeleceu a adequação da tarifa social de água e esgoto estabelecida na Lei Federal nº 14.989/2024, no âmbito dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Sergipe, critérios de elegibilidade para inclusões de novas famílias, e procedimentos e regras para implementação da tarifa social no Estado de Sergipe;

**Considerando** o Ofício nº 246/2026-Iguá/SE, por meio do qual a Concessionária Iguá Sergipe S.A. apresentou informações e providências relacionadas à adequação da implementação da Tarifa Social, nos termos da Portaria AGRESE nº 15/2026;

**Considerando** o interesse público na ampliação do acesso ao benefício da Tarifa Social, em conformidade com a legislação federal, com o contrato de concessão e com os critérios estabelecidos na



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:2 de 2

Portaria nº 15/2026;

**Considerando** a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na Reunião realizada no dia 26 de março de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a inclusão automática de 51.567 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e sete) novas famílias na categoria Tarifa Social de água e esgoto, em razão do atendimento aos critérios estabelecidos na Portaria AGRESE nº 15/2026.

**§1º** As famílias autorizadas neste artigo correspondem ao grupo de usuários com aderência cadastral consistente identificado pela Concessionária Iguá Sergipe S.A., conforme informações prestadas por meio do Ofício nº 246/2026-Iguá/SE.

**§2º** As inclusões previstas neste artigo, somadas às inclusões anteriormente determinadas pela Portaria nº 55/2025, perfazem, a partir da publicação desta Portaria, o total de 83.567 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete) famílias beneficiadas pela Tarifa Social no âmbito da concessão.

**Art. 2º** Determinar que a Concessionária Iguá Sergipe S.A. promova, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, a regularização cadastral dos usuários classificados como de baixa aderência cadastral, para inclusão de 21.000 (vinte e uma mil) famílias, conforme informações prestadas pela própria Concessionária.

**§1º** A regularização deverá ocorrer mediante verificação, atualização e validação dos dados cadastrais necessários ao enquadramento na Tarifa Social, observado o disposto na Portaria nº 15/2026.

**§2º** A Concessionária deverá encaminhar à AGRESE relatório circunstanciado comprovando as inclusões realizadas, após o término do prazo estabelecido no caput deste artigo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 26 de março de 2026

**Luiz Hamilton Santana De Oliveira**  
Diretor-Presidente – AGRESE

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JENI-D5UH-GO6I-KN0T



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA \*\*\*59553\*\*\* DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 26/03/2026 13:56:38 (Docflow)



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 1

**Extrato da PORTARIA N° 19/2026, de 26/03/2026. Porc. nº 115/2025. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. Objeto: AUTORIZA** a inclusão de novas famílias beneficiárias da Tarifa Social de água e Esgoto, **CONSOLIDA** as inclusões já realizadas e **ESTABELECE** prazo para regularização cadastral. **Vigência:** com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju, 26 de março de 2026

**Luiz Hamilton Santana De Oliveira**  
**Diretor-Presidente – AGRESE**

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KMWL-WHMS-YOMI-UJT6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA \*\*\*59553\*\*\* DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 26/03/2026 13:53:34 (Docflow)

**Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas**

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE  
E AÇÕES CLIMÁTICAS

Extrato: **Portaria de Outorga nº 59/2026, de 25 de março de 2026.** Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

Processo no 035.000.00691/2026-7. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC / Diretoria de Recursos Hídricos - DIREHI. Outorgada: **Engenharia de Materiais LTDA.** Manancial Subterrâneo: Formação Lagarto. Bacia Hidrográfica do rio Piauí; Unidade de Balanço 22 - Baixo Piauí. Município: Estância. Localização: 8.757.187m N e 668.150m E; SIRGAS 2000 - Fuso 24Sul. Vazão outorgada: 3,4m³/hora; 24 horas por dia; 30 dias por mês. Volume mensal outorgado = 2.448m³/mês.

Destinação: **Consumo Humano.** Prazo: 02 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: Num prazo de 90 (noventa) dias, a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de medição da vazão captada; os valores monitorados deverão ser registrados em formulário disponibilizado pelo órgão gestor de recursos hídricos e estar disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como deverá ser enviado mensalmente a este órgão. Além de observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas: Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias.

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,  
SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC, considerando as atividades desempenhadas pela Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, órgão colegiado destinado a processar e julgar o citado Chamamento Público, a qual foi constituída pela Portaria nº 09/2026, de 30 de Janeiro de 2026, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

Após a realização de reunião da Comissão de Seleção, realizada no dia 26/03/2026, informamos que foi declarada pela Comissão Eleitoral como eleita a Fundação Mamíferos Aquáticos - FMA, conforme abaixo relacionado:

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026**

ENTIDADE	PONTUAÇÃO
Fundação Mamíferos Aquáticos - FMA	I. Grau de Abrangência Territorial da Atuação: 10 pontos II. Tempo de Atuação: 10 pontos III. Participação em conselhos, comissões, grupos de trabalho ou câmaras técnicas de meio ambiente e/ou educação ambiental: 06 pontos IV. Quantidade de ações/atividades voltadas ao meio ambiente e/ou educação ambiental: 10 pontos  Pontuação total: 36 pontos
Fundação Projeto Tamar	I. Grau de Abrangência Territorial da Atuação: 10 pontos II. Tempo de Atuação: 10 pontos III. Participação em conselhos, comissões, grupos de trabalho ou câmaras técnicas de meio ambiente e/ou educação ambiental: 04 pontos IV. Quantidade de ações/atividades voltadas ao meio ambiente e/ou educação ambiental: 10 pontos  Pontuação total: 34 pontos
Instituto de Desenvolvimento Vale do Cotuiuba - IDESA	I. Grau de Abrangência Territorial da Atuação: 05 pontos II. Tempo de Atuação: 10 pontos III. Participação em conselhos, comissões, grupos de trabalho ou câmaras técnicas de meio ambiente e/ou educação ambiental: 00 pontos IV. Quantidade de ações/atividades voltadas ao meio ambiente e/ou educação ambiental: 10 pontos  Pontuação total: 25 pontos
Associação Sergipana dos Empresários de Obras Públicas e Privadas - ASEOPP	I. Grau de Abrangência Territorial da Atuação: 10 pontos II. Tempo de Atuação: 05 pontos III. Participação em conselhos, comissões, grupos de trabalho ou câmaras técnicas de meio ambiente e/ou educação ambiental: 00 pontos IV. Quantidade de ações/atividades voltadas ao meio ambiente e/ou educação ambiental: 05 pontos  Pontuação total: 20 pontos
Organização Sócio Cultural Amigos do Turismo e do Meio Ambiente da Barra dos Coqueiros - OSCATMA	I. Grau de Abrangência Territorial da Atuação: 03 pontos II. Tempo de Atuação: 10 pontos III. Participação em conselhos, comissões, grupos de trabalho ou câmaras técnicas de meio ambiente e/ou educação ambiental: 00 pontos IV. Quantidade de ações/atividades voltadas ao meio ambiente e/ou educação ambiental: 05 pontos  Pontuação total: 18 pontos

Conforme item 4.3.3 do Edital, os participantes, querendo, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recursos. Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico gerco@semac.se.gov.br, indicando no campo assunto: "Recurso Edital CP 02/2026 - NOME DA ENTIDADE".

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias  
Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Adema**

**PORTARIA Nº 030/2026  
DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Substitui Ouvidor suplente da Ouvidoria Setorial da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, que trata a Portaria nº 106/2025.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, II e XIV, e § 1º e 2º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.650, de 30 de junho de 2009;

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Substituir o servidor nomeado como Ouvidor SUPLENTE **Gustavo Santos Menezes**, CPF: 061.XXX.XXX-20, pelo servidor Sávio Lôbo Menezes, CPF: 027.XXX.XXX-08, para Ouvidoria Setorial desta autarquia, que trata a Portaria nº 106/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 26 de Março de 2026.

Carlos Anderson Silveira Pedreira Diretor-Presidente da ADEMA

**Agrese**

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da **PORTARIA Nº 18/2026, de 26/03/2026.** Porc. nº 177/2026. **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE.** Objeto: Deferir a criação de Tarifa para o Segmento Industrial - Subsegmento Mercado Secundário pela concessionária SERGAS, destinado ao atendimento de usuários industriais elegíveis, sob regime de adesão facultativa. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 26 de março de 2026.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira  
Diretor-Presidente - AGRESE

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da **RESOLUÇÃO Nº 103, de 26/03/2026.** Processo nº 240/2025. **CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE.** Objeto: **HOMOLOGAR** o pedido de desistência do recurso administrativo interposto pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, nos termos do Ofício nº 01-2302/2026-PRES, com a consequente extinção do feito por perda superveniente de objeto, na forma do Voto anexo. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 26 de março de 2026.

JOELSON HORA COSTA  
Presidente do Conselho

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da **PORTARIA Nº 19/2026, de 26/03/2026.** Proc. nº 115/2025. **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE.** Objeto: AUTORIZA a inclusão de novas famílias beneficiárias da Tarifa Social de água e Esgoto, CONSOLIDA as inclusões já realizadas e ESTABELECE prazo para regularização cadastral. Vigência: com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 26 de março de 2026.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira  
Diretor-Presidente - AGRESE

**Banese****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 - LEILÃO - REPUBLICAÇÃO**

O Banco do Estado de Sergipe S.A., por intermédio da sua Área de Licitações e do Leiloeiro Público Oficial, o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, regularmente inscrito na Junta Comercial de Sergipe - JUCESE, com a matrícula 113/2024, torna público aos interessados a realização do Leilão supra. **OBJETO:** Alienação de imóveis urbanos e rurais recebidos em garantia pelo BANESE em decorrência de alienação fiduciária, descrito no Anexo I do Edital, no estado de ocupação em que se encontra.

**REALIZAÇÃO:** Primeira hasta: 22.04.2026 (quarta-feira), às 09 horas e segunda hasta: 06.05.2026 (quarta-feira), às 09 horas;

**LOCAL:** Asastas públicas dar-se-ão exclusivamente de forma eletrônica, através do site www.fernandoleiloeiro.com.br;

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Maior Lance;

**PARECER JURÍDICO:** 032/2026;

**REGÊNCIA LEGAL:** Lei 13.303/2016 e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banese.

**INFORMAÇÕES:** Telefone: (37) 99858-8702, pelo e-mail: secretario8@fernandoleiloeiro.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.fernandoleiloeiro.com.br.

Área de Licitações